



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS

L I D O
Em, 01/10/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 13011/2013

(De autoria do Sr. Dep. BENEDITO DOMINGOS)

Sugere ao Poder Executivo, promover a implantação de horários alternados de entrada e saída dos servidores públicos do Distrito Federal, a fim de minimizar o fluxo de veículos no trânsito nos horários de pico.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, promover a implantação de horários alternados de entrada e saída dos servidores públicos do Distrito Federal, a fim de minimizar o fluxo de veículos no trânsito nos horários de pico.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem como objetivo sensibilizar o GDF sobre a necessidade de criar horários alternados de entrada e saída dos trabalhadores nas repartições públicas e autárquicas do Distrito Federal.

Cabe ressaltar que a presente indicação é fruto de reivindicações dos trabalhadores do Distrito Federal que reclamam o crescente número de veículos em Brasília. Nos horários que precedem ao início e o final das atividades de trabalho, o trânsito é intenso, perigoso e fica congestionado, tendo em vista que coincide com o horário que os pais estão buscando os filhos na escola.

Dado a relevância da solicitação, que proporcionará aos cidadãos do Distrito Federal, segurança, conforto e qualidade de vida é que remetemos o pleito à apreciação, razão pela qual entendemos oportuna a presente proposta.

Por todo o exposto, conclamo aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,


Benedito Domingos
Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13011/2013
Folha Nº 02

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 02/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo

IND. Nº 13.011/2013

Folha Nº 02

Setor Protocolo Legislativo

Nº 104
SEM EFEITO